



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 021, de 25 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRATAM DE RETORNO DE SERVIDORES LICENCIADOS SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o cenário mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), dotado de potencial para causar grande contaminação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual n.º 1414, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 019/2020, que dispõe sobre restrições e suspensão no âmbito do serviço público do Município de Cutias.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os processos administrativos que tratam sobre retorno de servidores licenciados sem vencimentos, até determinação em contrário, visto que todas as atividades da Prefeitura Municipal de Cutias foram restringidas em decorrência do avanço do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 25 de março do ano de 2020.**

Cutias/AP, em 25 de março de 2020.


RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito Municipal